

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.194

Sexta-feira, 19 de Junho de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaíara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 1915 DE 19 DE JUNHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 139/2020-GAB-PROCON/AP,

RESOLVE:

Exonerar **Max Henrique da Silva Paixão** do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, Código FGS-2, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 15 de junho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0619-0003-3981

DECRETO Nº 1916 DE 19 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 142/2020-GAB-PROCON/AP,

RESOLVE:

Nomear **Karoliny Leite Siqueira** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo, Código FGS-2, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 15 de junho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0619-0003-3970

DECRETO Nº 1917 DE 19 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140/2020-GAB-PROCON/AP,

RESOLVE:

Exonerar **Fábio Cezar Brazão Picanço** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Transportes/DAA, Código FGS-1, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 15 de junho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0619-0003-3988

DECRETO Nº 1918 DE 19 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 143/2020-GAB-PROCON/AP,

RESOLVE:

Nomear **Max Henrique da Silva Paixão** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Transportes/DAA, Código FGS-1, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 15 de junho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0619-0003-4003

**ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinicius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

DECRETO Nº 1919 DE 19 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 137/2020-GAB-PROCON/AP,

RESOLVE:

Exonerar **Sandro Rogério dos Santos Correa** da função comissionada de Fiscal de Consumo, Código FGI-1, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, por motivo de falecimento, a contar de 27 de maio de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0619-0003-3973

DECRETO Nº 1920 DE 19 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0173/2020-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Exonerar **Jean Phablo Santos de Souza** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Medidas Socioeducativas de Semiliberdade/ Coordenadoria de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado, Código FGS-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0619-0003-3990

DECRETO Nº 1923 DE 19 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0282/2020 GAB - SEED,

RESOLVE:

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PROFª DEUZUITE MARIA CARVALHO CAVALCANTE	Maria da Salvação Brito Maciel – Professor, Matrícula nº 032506-6-01, Quadro: Estado	Diretor Adjunto	CDI-3

DECRETO Nº 1921 DE 19 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0173/2020-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear **Jones Vaz dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Medidas Socioeducativas de Semiliberdade/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado, Código FGS-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0619-0003-3985

DECRETO Nº 1922 DE 19 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0282/2020 GAB - SEED,

RESOLVE:

Exonerar **Gilberto Ferreira Barbosa** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Deuzuite Maria Carvalho Cavalcante, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0619-0003-3999

E. E. SANTUÁRIO DO PERPÉTUO SOCORRO	Ana Carla Coimbra Souza – Professor, Matrícula nº 1106236, Quadro: Estado	Diretor Adjunto	CDI-3
-------------------------------------	---	-----------------	-------

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0619-0003-3992

DECRETO Nº 1924 DE 19 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1256/2020-SESA,

R E S O L V E :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Nancy Nazaré dos Santos	Assessor Técnico Nível II/Núcleo de Gestão de Projetos e Captação de Recursos/Coordenadoria de Planejamento	CDS-2
Luana Ferreira de Moura	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Unidade de Pronto Atendimento de Laranjal do Jari	CDS-2
Alan Vitor Brito Barroso	Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Administrativos/Unidade Mista de Vitória do Jari/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0619-0003-4000

DECRETO Nº 1925 DE 19 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1256/2020-SESA,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o CAP CBM **Ednilson Castro Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Serviços Médicos/ Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2306, de 21/06/18.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0619-0003-4001

DECRETO Nº 1926 DE 19 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII,

da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1256/2020-SESA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Marilani dos Santos Costa	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Unidade de Pronto Atendimento de Laranjal do Jari	CDS-2
Gilderlan Batista Viana	Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Administrativos/Unidade Mista de Vitória do Jari/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas	CDS-1
Lucicléia da Silva Batista	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital Estadual de Oiapoque	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0619-0003-3986

DECRETO Nº 1927 DE 19 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0008.1975.0570/2020 GAB - SEMA,

RESOLVE:

Exonerar **Suellem Ramos da Costa** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0619-0003-4002

DECRETO Nº 1928 DE 19 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0008.1975.0570/2020 GAB - SEMA,

RESOLVE:

Nomear **Rafaella Fernandes Damasceno Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0619-0003-3995

DECRETO Nº 1929 DE 19 DE JUNHO DE 2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE **R\$ 215.765.338,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do

art. 119, da Constituição Estadual e do art. 44, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e amparado pelo Decreto n.º 1413, de 19 de março de 2020, Emenda Constitucional n.º 39/2020 e Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento da Seguridade Social do Estado, Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 215.765.338,00(duzentos e quinze milhões e setecentos e sessenta e cinco mil e trezentos e trinta e oito reais)**, destinado a atender despesas imprevisíveis e urgentes em decorrência da Situação de Calamidade Pública em todo o Território do Estado do Amapá em razão da grave Crise de Saúde Pública decorrente da pandemia da COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS) e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Amapá, conforme anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de junho de 2020
 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador
 EDUARDO CORRÊA TAVARES
 Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA					9.994.535
01.122. 0050. 2564 - COORDENAÇÃO E APOIO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS					9.994.535
	160000 - Amapá	0	101	3190	9.994.535
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS					4.609.134
01.032. 0060. 2444 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS					4.609.134
	160000 - Amapá	0	101	3190	4.609.134
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					19.323.113
02.061. 0052. 2003 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2º GRAU					1.754.033
	160000 - Amapá	0	101	3190	500.000
		0	101	3191	1.254.033
02.061. 0052. 2334 - PRIORIZAÇÃO DO 1º GRAU					10.096.786
	160000 - Amapá	0	101	3190	1.000.000
		0	101	3191	9.096.786
02.122. 0052. 2328 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - APOIO TJAP.					7.472.294
	160000 - Amapá	0	101	3190	4.675.403
		0	101	3191	2.796.891
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA					9.804.419
03.062. 0055. 2361 - OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO MP-AP					9.804.419
	160000 - Amapá	0	101	3190	9.804.419
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ					1.268.799
03.122. 0074. 2020 - REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES DA DPE-AP					1.268.799
	160000 - Amapá	0	101	3190	1.268.799
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO					128.507.777
04.122. 0043. 2388 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIDORES DO GEA (EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA)					53.770.212
	160000 - Amapá	0	101	3190	53.770.212
06.122. 0043. 2386 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO SETOR SEGURANÇA PÚBLICA					74.737.565
	160000 - Amapá	0	101	3190	74.737.565
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					2.414.753
28.846. 0061. 0025 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO / PASEP					2.414.753

	160000 - Amapá	0	101	3390	2.414.753
20205 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					2.000.000
26.122. 0003. 2513 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - DETRAN					345.558
	160000 - Amapá	0	101	3390	345.558
26.122. 0003. 2680 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIDORES DO DETRAN					760.000
	160000 - Amapá	0	101	3190	750.000
		0	101	3191	10.000
26.122. 0034. 2515 - OPERACIONALIZAÇÃO DO DETRAN					544.442
	160000 - Amapá	0	101	3390	544.442
26.126. 0034. 2523 - SUPORTE TECNOLÓGICO INSTITUCIONAL					350.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	350.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					6.619.979
08.243. 0018. 2360 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA “ALIMENTAÇÃO E SAÚDE DO ESCOLAR”					6.619.979
	160000 - Amapá	0	101	3350	6.619.979
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					31.222.829
10.122. 0002. 2629 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO SETOR DE SAÚDE- FES					20.089.601
	160000 - Amapá	0	101	3190	20.089.601
10.122. 0002. 2697 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS					5.560.250
	160000 - Amapá	0	215	3390	4.560.250
		0	215	4490	1.000.000
10.302. 0020. 1056 - INVESTIMENTO E INFRA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA					5.572.978
	160000 - Amapá	0	215	4490	5.572.978

HASH: 2020-0619-0003-4017

DECRETO Nº 1930 DE 19 DE JUNHO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 43.754.446,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.482, de 09 de janeiro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 43.754.446,00 (quarenta e três milhões e setecentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de junho de 2020
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ					22.545

03.422. 0074. 2019 - EQUIPAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO					22.545
	160000 - Amapá	3	101	4490	22.545
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO					43.731.201
04.122. 0043. 2388 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIDORES DO GEA (EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA)					6.771.582
	160000 - Amapá	0	107	3190	6.771.582
06.122. 0043. 2386 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO SETOR SEGURANÇA PÚBLICA					36.959.619
	160000 - Amapá	0	107	3190	36.959.619
24303 - FUNDO DO TRABALHO DO ESTADO DO AMAPÁ					700
11.333. 0084. 2068 - ATENDIMENTO INTEGRAL AO TRABALHADOR					700
	160000 - Amapá	3	101	4490	700

ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA					9.994.535
01.031. 0051. 1031 - MODERNIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					424.417
	160000 - Amapá	0	107	4490	424.417
01.122. 0050. 2564 - COORDENAÇÃO E APOIO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS					9.570.118
	160000 - Amapá	0	107	3390	9.570.118
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS					4.609.134
01.032. 0060. 2444 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS					4.609.134
	160000 - Amapá	0	107	3190	4.609.134
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					19.323.113
02.061. 0052. 2003 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2º GRAU					1.154.033
	160000 - Amapá	0	107	3191	1.154.033
02.061. 0052. 2334 - PRIORIZAÇÃO DO 1º GRAU					11.866.786
	160000 - Amapá	0	107	3191	11.796.786
		0	107	4490	70.000
02.061. 0056. 2383 - RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO COM TI NAS UNIDADES DO TJAP					2.838.123
	160000 - Amapá	0	107	3390	1.277.155
		0	107	4490	1.560.968
02.122. 0052. 2328 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - APOIO TJAP.					3.464.171
	160000 - Amapá	0	107	3191	2.796.891
		0	107	3390	404.140
		0	107	4490	263.140
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA					9.804.419
03.062. 0055. 2361 - OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO MP-AP					9.804.419
	160000 - Amapá	0	107	3190	9.804.419
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ					22.545
03.422. 0074. 2019 - EQUIPAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO					22.545
	160000 - Amapá	0	101	4490	22.545
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO					700
11.333. 0084. 2115 - JUVENTUDE ATIVA					700
	160000 - Amapá	0	101	3390	700

HASH: 2020-0619-0003-4018

DECRETO Nº 1931 DE 19 DE JUNHO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 2.200.000,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.482, de 09 de janeiro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de junho de 2020
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ					2.200.000
03.422. 0074. 2019 - EQUIPAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO					2.200.000
	160000 - Amapá	0	103	4490	2.200.000

HASH: 2020-0619-0003-4019

Procuradoria Geral**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00011/PGE/2020
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 020/2020 - CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação – **REPUBLICAÇÃO** que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de preços para aquisição de elevador plataforma vertical de acessibilidade, incluindo instalação, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

Acolhimento das propostas: até o dia 02/07/2020, às

7h59min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 02/07/2020, às 8h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 02/07/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita09@pge.ap.gov.br e licita09.clc@gmail.com e pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 18 de junho de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0619-0003-4011

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

RATIFICO
Em: 19/06/2020

NARSON DE SÁ GALENO
Procurador-Geral do Estado

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

PROCESSO: 0019.0122.0924.0002/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. XVII da Lei da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: SAFIRA MOTORS LTDA.

CNPJ Nº: 08.863.965/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão, reposição de peças e produtos do veículo em garantia de fábrica, marca/modelo, HONDA CIVIC SPORT CV, pertencente a Procuradoria Geral do Estado do Amapá.

VALOR : R\$ 1.334,98 (Um mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do Programa de Trabalho 03.122.0005.2305 Fonte do Recurso: 0101(RTU), Elemento de Despesa: 3390.39 e 3390.30

Macapá, 19 de junho de 2020.

HASH: 2020-0619-0003-4013

Polícia Civil

P O R T A R I A N.º 0196/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memorando nº 066/20 – SAME – DPA/ DGPC

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de **MARCELLO COSTA HOLANDA**, Agente de Policia Civil, da Divisão de Polícia Administrativa/DPA, pertencente ao Quadro de Servidores do Ex-Território Federal do Amapá, nos termos da Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001 e Decreto regulamentador nº 3547 de 14 de Novembro de 2001, o valor de **R\$ 4.530,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS)**, destinados a custear despesas de pronto pagamento.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **EDUANILSON MORAIS MARQUES**, Agente de Polícia, para certificar as Notas Fiscais dos serviços/aquisições.

Art. 3º - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento.

Art. 4º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 101, Programa de Trabalho nº

06.18103201030 - DGPC, no Elemento de Despesas 33.90.30 – Material de Consumo, o Valor de **R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)** e no Elemento de Despesas 33.90.39 – Serviços/Pessoa Jurídica, o valor de **R\$ 3.930,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS).**

Art. 5º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Finanças da Delegacia Geral de Polícia Civil, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante do item 3º.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 09 de junho de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Policia Civil do Amapá

HASH: 2020-0619-0003-3964

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 203/2020 - CLOG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a retirada do Processo Nº 13.000.183/2020, referente ao Termo de Dispensa de Licitação nº 007/2020CPL/CBMAP, que trata da aquisição de fonte externa (GPU) para Aeronave Esquilo de Prefixo PR-GAP do Grupamento Tático Aéreo – GTA, destinados a atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP, de acordo com a lei 8.666/1993.

Art. 2º-A comissão de fiscalização deverá apresentar relatório final no prazo de 15(quinze) dias corridos, contar da data do recebimento definitivo do material previsto como objeto do supracitado processo.

MAJ QOCBM **ROGÉRIO UMBELINO DA SILVA**. Mat. 582379

CAP QOCBM **ALISSON MANOEL CARDOSO VANZELER**. Mat. 896977

2º TEN QOMBM **EDSON LIMA DO COUTO** Mat. 420220

3º SGT QPCBM **RÔMULO CEZAR BASTOS ALVES** Mat.1113690

Art.3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de junho de 2020.

WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2020-0619-0003-4014

PORTARIA Nº 204/2020 - CLOG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a retirada do Processo Nº 13.000.186/2020, referente ao Termo de Dispensa de Licitação nº 006/2020 - CPL/CBMAP, que trata da aquisição de Compressor de ar para atividade de Mergulho Autônomo, destinado a atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP, de acordo com a lei 8.666/1993.

Art. 2º-A comissão de fiscalização deverá apresentar relatório final no prazo de 15(quinze) dias corridos, contar da data do recebimento definitivo do material previsto como objeto do supracitado processo.

CAP QOABM **JACI DO CARMO BENJAMIM**. Mat. 417890

SGT QPCBM **PAULO ROBERTO CARVALHO DOS SANTOS** Mat. 945170

3º SGT QPCBM **DORIVAL PANTOJA BRANDÃO** Mat. 848328

Art.3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de junho de 2020.

WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2020-0619-0003-4016

PUBLICIDADE

#PARTIU
DOAR
SANGUE





Secretaria de Fazenda

PORTARIA (T) Nº 009/2020 – GAB/SEFAZ

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7.187 de 09/06/2020.

Institui Comissão para realizar estudos sobre o índice para distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação dos impostos estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições previstas em lei, e,

Considerando a necessidade de analisar, validar ou rever critérios de determinação dos índices para distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação dos impostos estaduais;

Considerando a exigência de uma justa distribuição desses recursos, atendendo estritamente a forma das normas vigentes;

Considerando, ainda, o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Complementar Estadual nº 120, de 02 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão responsável pelos estudos, análises, elaboração de relatórios e proposições para composição dos índices dos municípios, na proporção dos 3/4 (três quartos) do Valor Adicionado nas operações relativas ao produto da arrecadação do ICMS, conforme disposições contidas no Artigo 158 da Constituição Federal, Lei Complementar Federal n.º 63/90 e art. 3º, Inciso I e art. 4º, Inciso I da Lei Complementar Estadual nº 120/19 que dispõe sobre a distribuição das parcelas da receita da arrecadação do ICMS.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, os quais desenvolverão os trabalhos sem prejuízo das demais atividades funcionais, com subordinação ao Gabinete da Secretária Adjunta da Receita:

I – Gilson Carlos Rodrigues – Coordenador de Arrecadação (COARE);

II – Daniel Braz de Araújo – Coordenador de Tributação (COTRI);

III – José Alberto Araújo de Oliveira – Coordenador de Fiscalização (COFIS);

IV – Marco Antônio Turchetto – Gestor do NUCLA/COARE;

V – Elielson Moreira Santana – Gestor do NUIEF/COARE.

Art. 3º Os procedimentos para a execução dos trabalhos serão definidos pela própria comissão, sendo que esta deverá interagir com setores internos e externos da Secretaria de Estado da Fazenda para obter informações.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatório final dos trabalhos até o dia 30 de junho de 2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, em Macapá, 04 de junho de 2020.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2020-0619-0003-4004

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 049/2020 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0158/2018, de 26 de janeiro de 2018, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação do Estado do Amapá e,

CONSIDERANDO que é do conhecimento público e notório que a merenda escolar é essencial aos alunos, configurando única alimentação para grande parte dos discentes matriculados e que ficará prejudicada durante a suspensão das aulas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.556 de 22 de abril de 2020, que: Dispõe sobre a distribuição do “Kit Merenda em Casa” para as famílias dos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino, em substituição ao fornecimento de merenda escolar pelo período de suspensão das

aulas em razão de situação de emergência e calamidade pública decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que a distribuição do “Kit Merenda em Casa” iniciou no mês abril entre os dias 20 e 25 do corrente ano, e que cada escola organizou um cronograma para evitar aglomerações devido ao Covid-19;

CONSIDERANDO que a determinação é continuar oferecendo alimentação balanceada aos estudantes durante o período de isolamento social devido a pandemia;

CONSIDERANDO que serão distribuídos aos estudantes 120 mil kits Merenda em Casa, como na etapa anterior, programação essa previa e amplamente divulgada nos meios de comunicação e comunidade escolar para ocorrer entre os dias 22 à 27 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.878, de 12 de junho de 2020, e anexo, que Dispõe sobre a intensificação das medidas visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências;

RESOLVE :

Art. 1º Determinar que os Gestores Escolares organize suas equipes e entregue para cada membro o cronograma das entregas dos Kits Merenda em Casa contendo as seguintes informações:

I - O cronograma deverá conter o horário e dia da entrega, bem como a relação com os nomes completos dos colaboradores, RG e CPF que irão fazer parte do processo de entrega dos kits.

Art. 2º Caberá ao Núcleo de Transporte Escolar orientar os Transportadores Escolares que durante o período das entregas dos Kits Merenda em Casa circulem com seus veículos com as seguintes documentações:

I - Cronograma da Escola, RG e CPF para que possam justificar seus trajetos quando ocorrer abordagem de órgãos de Fiscalização Sanitária, e Segurança Pública.

Art. 3º Para que não haja o descumprimento do Decreto, bem como não venham receber sanções pecuniárias na forma estabelecida em Decreto pelos Municípios, todos os integrantes envolvidos no processo da entregas do Kits Merenda em Casa devem cumprir o que determina o Artigo 15º do Decreto Municipal nº 2.236/2020, de 12 de junho de 2020, o qual estabelece o rodízio de circulação de veículos, conforme a placa:

- Nos dias do mês de número par, será permitido o trânsito de veículo cujo último número de sua placa for par, zero e veículos novos sem registro e licenciamento ;

I- Nos dias do mês de número ímpar, será permitido o trânsito de veículo cujo último número de sua placa for

ímpar

II- Em caso de carência de pessoas para o atendimento contínuo, as escolas poderão adequar os cronogramas de acordo com a capacidade de atendimento para cumprimento às determinações de restrição de circulação de veículos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 22 de junho de 2020, com vigência até o dia 27 de junho de 2020 e terá sua publicação feita no Diário Oficial do Estado.

Macapá- AP, 19 de junho de 2020.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018

HASH: 2020-0619-0003-3969

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 068/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 0043/2020-Chefia de Gabinete/SDC, de 15 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **Renildo Pantoja Alberto**, ocupante de Cargo de Gerente Geral de Articulação Institucional, que viajou acompanhando a Equipe Operacional da SEAFRO, até as Comunidades Quilombolas certificada São Francisco do Rio Matapi – zona Rural de Macapá, Conceição do Lago do Maracá no Município de Mazagão, Comunidade do Palha, Município de Ferreira Gomes, Comunidade Lago do Papagaio no Distrito do Pacuí Zona Rural de Macapá, com o objetivo de distribuir cestas de alimentos através do programa de Ação de Distribuição de Alimento – ADA, no período de 24 a 27.04.2020 e 02 a 05.05.2020

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de junho de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0619-0003-4007

PORTARIA N.º 069/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 0105/2020 – CAIDL/SDC, de 17 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Criscia Tânia Correa Moraes** – Gerente Setorial de Articulação Institucional, para substituir o servidor Marco Antônio Marques dos Santos, na função de Gestor de Convênios/SDC, que se encontra afastado por motivo de licença médica, no período de 08 a 30/06/2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de junho de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0619-0003-3994

Secretaria de Saúde**EXTRATO DE DISPENSA Nº 058/2020-CPL/SESA**

Nº Processo: 300101.0005.1852.0093/2020. **Objeto:** Dispensa de Licitação. AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTO TOMÓGRAFO (TC), PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS EM PACIENTES DE CASOS POSITIVOS DE COVID-19, INTERNADOS NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), com finalidade em atender os casos de SARS-COV-2 e/ou síndromes respiratórias agudas que necessitem de internação, constituindo-se como medida imprescindível ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional decorrente da infecção humana pelo novo SARS-COV-2 e causador da COVID-19. Total de Item Licitado: 01 (um). Quantidade: 01 (um). Fundamento Legal: Art. 4º, Lei Federal nº 13.979/2020; Decreto Estadual nº 1.375 de 17 de março de 2020 que trata da Situação de Emergência no Território do Estado do Amapá. Justificativa: O Estado do Amapá impõe diversas medidas temporárias e necessárias de prevenção e controle para enfrentamento da pandemia supracitada, através dos Decretos Estaduais nº 1.375, 1.376, 1.377, 1.413, 1.414 e 1.497 de março de 2020, considerando que a situação demanda o emprego

urgente de medidas de prevenção e controle de riscos, danos e agravos a saúde pública; A caracterização de urgência já se encontra presumida na hipótese específica de dispensa de licitação estabelecida pelo art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020; A presente contratação visa atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA, como meio profilático e de contenção do contágio e transmissão do COVID-19 (novo Coronavírus), causador da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV-2). **Valor Global: R\$ 1.414.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CATORZE MIL REAIS).** CONTRATADA: **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.** CNPJ: 01.449.930/0006-02. Atendendo ao § 2º, art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, procede-se com a publicação deste ato.

Macapá-AP, 15 de junho de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde.

HASH: 2020-0619-0003-3998

PORTARIA Nº 0095/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.0059.0040/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a designação do servidor **Aurélio Carlos Silva da Silva** - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1095625, para exercer a função de Coordenador de Enfermagem do Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência - SAMU, sem ônus para esta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data de 30 de março de 2020.

Macapá, 8 de junho de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0619-0003-3975

PORTARIA Nº 0168/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, como molde seguindo ao que dispõe o Art. 6º do Decreto nº 2.227 de 01/07/1997 bem como as disposições previstas no Contrato e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.2532.0010/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Unidade	Nome do Fiscal
New Line Sistema de Segurança	04/2019	Serviço de vigilância eletrônica	07/10/2019 a 07/10/2020	HCA	Jorge Antônio da Silva Sábio
				COASF	Mariani da Silva Picanço
				CEO	Gilmar de Souza Távora
				UPA ZONA NORTE	Cássio Bruno do Nascimento
				HMML	João Álvaro de Almeida Costa
				CAF	Rosires Costa dos Santos
				CAA	Renata de Lima Loiola

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de junho de 2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0619-0003-3974

PORTARIA Nº 0169/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, como molde seguindo ao que dispõe o Art. 6º do Decreto nº 2.227 de 01/07/1997 bem como as disposições previstas no Contrato e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.0083.0063/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA, através do Centro de Referência em Doenças Tropicais - CRDT e a empresa a seguir enunciada:

Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal
Vigex	005/2020	Vigilância armada e desarmada	31/03/2020 a 31/03/2021	Jodelly de Jesus Monteiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de junho de 2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0619-0003-3993

PORTARIA Nº 0172/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.0053.0270/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a designação da servidora **Dilomar**

Vilhena da Silva - Enfermeira, para desempenhar a função de Coordenadora de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde de Calçoene, sem ônus para esta Secretaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 0030/2019-SESA, de 6 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6866, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de junho de 2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0619-0003-4006

PORTARIA Nº 0173/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.0053.0297/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a designação da servidora **Cilene dos Santos Baia Afonso** - Enfermeira, para responder, cumulativamente e temporariamente, o exercício das funções junto à Chefia de Unidade dos Serviços Técnicos e Coordenação de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde de Mazagão, sem ônus para esta Secretaria.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de junho de 2020.

Macapá, 18 de junho de 2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0619-0003-3976

PUBLICIDADE



Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 103/2020 IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO

PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista o Convênio

DEPEN Nº 843108/2017.

RESOLVE:

Art 1º. Criar Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do

Convênio Nº 843108/2017, celebrado com Instituto de Administração Penitenciária

do Amapá - IAPEN e o Programa Calha Norte - PCN/MD, cujo objeto é

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – UTILITÁRIO TIPO PICK-UP E ADMINISTRATIVO

TIPO PASSEIO, composta pelos servidores abaixo relacionados a conta de 19 de

junho de 2020:

Herielson Silva de Oliveira (Presidente Titular)

Matrícula Nº 890332

CPF: 613.433.152-04

Nério Gonçalves Silva (Membro)

Matrícula Nº 889733

CPF: 865.562.662-72

Rômulo César Corrêa (Membro)

Matrícula Nº 889822

CPF: 740.083.742-72

Art. 2º. A designação dos servidores para recebimento, acompanhamento e

fiscalização da execução do Convênio Nº 843108/2017,

tem por fundamentos nos

termos do art.15,§ e art. 67, § 1º e 2º, bem como o art. 73, I e alíneas “a” e “b” do

inciso II, § 1º a 4º da Lei 8.666/1993 c/c o art. 17, § 1º do Decreto Nº 4.026 de 06

de Novembro 2009;

Art 3º. Competirá a comissão designada o recebimento, a fiscalização e

acompanhamento do Convênio Nº 843108/2017, a fim que a legislação vigente

seja devidamente cumprida, anotando em registro próprio as ocorrências e

reportando-se a autoridade competente quando necessária providência que não

esteja ao seu alcance e ao final CERTIFICANDO a correta entrega dos materiais e

execução dos serviços.

Art 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as

disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 19 de junho de 2020.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA

Diretor Presidente do IAPEN.

Decreto nº 840/2017.

HASH: 2020-0619-0003-4008

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 265/2020 – DETRAN/AP, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo: **COOPERATIVA DE POUPANCA E CREDITO OURO VERDE - SICOOB OURO VERDE**, encaminhada para o e-mail deste Departamento em 20/05/2020, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 195368/2020.

RESOLVE:

Art. 1º-RECADASTRAR COOPERATIVA DE POUPANCA E CREDITO OURO VERDE - SICOOB OURO VERDE CNPJ. 05.582.619/0001-75 com endereço comercial situado na AV PARANA, Bairro, CENTRO CEP: 86.010-390 LONDRINA - PR no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses** á conta do dia 16/06/2020 a 16/06/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0619-0003-3978

PORTARIA Nº 266/2020 – DETRAN/AP, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força

do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo: **BANCO VOLVO BRASIL SA**, encaminhada para o e-mail deste Departamento em 20/05/2020, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 195362/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - RECADASTRAR BANCO VOLVO DO BRASIL S.A CNPJ. 58.017.179/0001-70 com endereço comercial situado na av Juscelino Kubitschek, Bairro, ASA NORTE CEP: CEP 70.040-250 BRASILIA- DF, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses** á conta do dia 16/06/2020 a 16/06/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0619-0003-3979

PORTARIA Nº 267/2020 – DETRAN/AP, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo: **BANCO DA AMAZONIA S.A** encaminhada para e-mail deste Departamento em 20/05/2020, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 195364/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - RECADASTRAR BANCO DA AMAZONIA S.A 04.902.979/0001-44 com endereço comercial situado na AV PRESIDENTE VARGAS nº800, Bairro, centro CEP: 66.017-000 Belém Pará PA, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses** á conta do dia 16/06/2020 a 16/06/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0619-0003-3968

PORTARIA Nº 268/2020 – DETRAN/AP, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo: **BANCO RODOBENS SA** encaminhada para e-mail deste Departamento em 20/05/2020, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 195361/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - RECADASTRAR BANCO RODOBENS S A 33.603.457/0001- 40 com endereço comercial situado na R ESTADO DE ISRAEL, Bairro, VILA CLEMENTINO CEP: 04022002 São Paulo SP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo

período de 12 (doze) meses á conta do dia 16/06/2020 a 16/06/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0619-0003-3983

PORTARIA Nº 269/2020 – DETRAN/AP, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo: BANCO J SAFRA S.A encaminhada para o e-mail deste Departamento em 20/05/2020, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 195360/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - RECADASTRAR BANCO J SAFRA S.A 03.017.677/0001-20 com endereço comercial situado na Av. paulista 2150, Bairro, Cerqueira Cesar CEP: 68.900-000 São Paulo SP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente,

desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses** á conta do dia 16/06/2020 a 16/06/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0619-0003-3971

PORTARIA Nº 270/2020 – DETRAN/AP, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo: **SANTANDER LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL** encaminhado para e-mail deste Departamento em 20/05/2020, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 195367/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - RECADASTRAR SANTANDER LEASING ARRENDAMENTOMERCANTIL CNPJ:47.193.149/0001-06 com endereço comercial situado na RUA AMADOR BUENO BLOCO C 1 ANDAR , Bairro, SANTO AMARO

CEP: 04752901 -SP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses á conta do dia 16/06/2020 a 16/06/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0619-0003-3972

PORTARIA Nº 271/2020 – DETRAN/AP, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo: **VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SLTDA**, encaminhada para o e-mail deste Departamento em 20/05/2020, atende às exigências contidas na Portaria epígrafa, conforme o contido no Documento Avulso de nº 195369/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - RECADASTRAR VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SLTDA CNPJ. 74.118.381/0001-44 com endereço comercial situado na av Juscelino Kubistchek, Bairro, CIC CEP: 81.260-900 BRASILIA- DF, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses** á conta do dia 16/06/2020 a 16/06/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0619-0003-3984

PORTARIA Nº 272/2020 – DETRAN/AP, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo: **PORTO SEGUE FINANCIAMENTO INVESTIMENTO** encaminhado para e-mail deste

Departamento em 20/05/2020, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 195364/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - RECADASTRAR PORTO SEGUE FINANCIAMENTO INVESTIMENTO CNPJ: 04.862.600/0001-10 com endereço comercial situado na AL BARAO DEPIRACICABA 634 TORRE B ANDAR 4, Bairro, CAMPOS ELIESEOS CEP 01216012 -SP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses á conta do dia 16/06/2020 a 16/06/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0619-0003-3991

PORTARIA Nº 273/2020-DETRAN/AP, 19 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR EDNA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 570.083.102-34, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/0777 jurisdições Pará/Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 02/06/2020 à 02/05/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0619-0003-3965

PORTARIA Nº 275/2020 – DETRAN/AP, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 01 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médicas/Psicológicas e Credenciamento de Médicos/Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO DA CLÍNICA ANA AGRA sob a razão social empresa CLÍNICA

ANA AGRA S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.198.388/0001-26 com sede na Av. Euclides da Cunha, 862, Santa Rita, CEP – 68.901-257, Macapá/AP.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 16/06/2020 à 16/05/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente
DETRAN/AP

HASH: 2020-0619-0003-3996

ATO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO P.E. SRP Nº 001/2020-CPL/DETRAN/AP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020-DETRAN/AP

PROCESSO Nº 014.003536/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COPEIRAGEM E JARDINAGEM, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA O DETRAN, ANEXOS E CIRETRANS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EPI'S, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS A SUA REGULAR EXECUÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO

EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA: **MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - EPP, CNPJ Nº 12.827.765/0001-89

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/03/2020 ÀS 09:00 horas (horário de Brasília).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL DO SERVIÇO	VALOR GLOBAL (12 MESES) DO SERVIÇO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COPEIRAGEM E JARDINAGEM, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA O DETRAN, ANEXOS E CIRETRANS.	R\$78.258,33	R\$939.099,96

Macapá-AP, 19 de junho de 2020.

ADJUDICO E HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico e declaro que a despesa satisfaz as exigências do Art. 16 e 17 da Lei complementar 101/2000.

O pagamento do referido objeto será efetuado amparado pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 2.648/2019; Decreto Estadual nº 3.182/2016 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, estando a Administração de acordo com preço apresentado pela empresa adjudicada em conformidade com o praticado no mercado, ocorrendo desta forma o procedimento em plena observância à legislação vigente.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente - DETRAN/AP

HASH: 2020-0619-0003-3980

Instituto de Terras

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

AMAPÁ TERRAS - DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS E A **GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA** PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS. Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS, CNPJ nº 36.247.306/0001-94 com sede nesta Capital, na Av. Almirante Barroso, nº 619, Macapá/AP neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **JULHIANO CESAR AVELAR**, nomeado através do Dec.º 3974, de 11 de setembro de 2019, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a **GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA** estabelecida na Praça Leonardo Venerando Pereira Nº 284, sala 101, bairro Centro, CEP: 37.200.130, na cidade de Lavras/MG, inscrita no CNPJ sob nº 13.323.695/0001-94, neste ato representada na forma de estatuto social por seu Representante Legal, Aleksander Maduro França, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme as exigências previstas no Projeto Básico e de acordo com as cláusulas

e condições a seguir dispostas que, reciprocamente, se outorgam e se obrigam a cumprir. **CLÁUSULA PRIMEIRA–DO FUNDAMENTO LEGAL:**1.1 Este contrato decorre do procedimento de justificação resultante na Inexigibilidade de Licitação nº 00006/AMAPATERRAS/2020/SIGA, fundada no Art. 25,II c/c Art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, processada nos autos originais nº 0035.0143.1966.0099/2020- PROTO-APTERRAS, regularmente autorizada pelo Sr. Presidente do Instituto de Terras do Amapá-AMAPÁ TERRAS, tendo, ainda, como fundamento, legislação correlata no que couber, e supletivamente aos casos omissos ou não resolvidos administrativamente, os preceitos de direito público, as disposições de direito privado, e dos princípios gerais dos contratos, nos termos do art. 54, caput, da citada lei de licitações e contratos administrativos. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** 2.1 O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS, PARA IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SOFTWARES E SUPORTE TÉCNICO NAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DO SISTEMA DE CADASTRO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA – SICARF, conforme objeto do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2020-AMAPÁ TERRAS, firmado em 11/03/2020, entre o Estado do Amapá por meio do Instituto de Terras do Amapá – Amapá Terras e Instituto de Terras do Pará – ITERPA **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PREÇO:**4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão inicialmente por conta da seguinte Dotação Orçamentária do AMAPÁ TERRAS: Fonte 104; Ação: 2116; Elemento de Despesa 4490.40(Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica).4.2.O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ R\$ 554.100,00(quinhentos e cinquenta e quatro mil e cem reais)** que será pago de acordo com a certificação do serviço, conforme valores definidos na tabela abaixo: 4.3. Estão incluídos no preço os custos com mão-de-obra, frete, material, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, contribuições, bem como, seguros, transportes e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto. **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**6.1. **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES:**6.1.1. O serviço a ser prestado deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na tabela a seguir:

Itens	Serviços	Macro Atividades	Unidade de Medida	Quantidade
1	Implantação, Customização e Manutenção de Softwares	Implantação do Módulo de Cadastro	-	-
		Implantação do Módulo de Análise e Emissão de Títulos	-	-
		Implantação do Módulo Central do Interessado	-	-
		Implantação do Módulo de Controle de Usuários	-	-
		Customização de todos os módulos implantados	-	-
2	Suporte Técnico Especializado	Serviços de Suporte à Implantação, Treinamento/Capacitação	-	-
3	Desenvolvimento de novos módulos	Serviços de novos módulos para compor a solução implantada	Pontos de Função	200

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:8.1 A CONTRATADA deverá respeitar os prazos e condições previstos nos itens 4 e 5 do Projeto Básico.8.2 A CONTRATADA deverá fazer a entrega dos serviços, no AMAPÁ TERRAS em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30h às 14:00h, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros, etc.;**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:**13.1 Integram o presente instrumento contratual, os documentos a seguir relacionados, que são partes constitutivas deste independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos jurídicos:a) Projeto Básico;b) Proposta Comercial da Contratada.**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**14.1. Este contrato será publicado pela CONTRATANTE, cujo extrato deverá ser publicado conforme a Lei 8.666/1993, Art. 61.

Macapá-AP, 19 de junho de 2020.
JULHIANO CESAR AVELAR
Diretor-Presidente/AMAPÁ TERRAS
Decreto nº3974/2019

HASH: 2020-0619-0003-3997



Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ EDITAL Nº 05, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Divulgar o resultado da readequação interna.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 5º do Edital nº 04, de 16 de junho de 2020 da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO os termos do artigo 19 do Edital nº 04, de 16 de junho de 2020 da Defensoria Pública do Estado do Amapá, que esclarece que a autorização para a transferência do local de lotação do(a) Defensor(a) para a vaga escolhida na remoção, ficará condicionada a existência de substituto para a vaga deixada.

RESOLVE:

Art.1º - Divulgar o resultado da readequação interna constante no art.5º do Edital nº 04, de 16 de junho de 2020 da Defensoria Pública do Estado do Amapá, cujos nomes constam no anexo único deste edital.

Art.2º - Nos termos do art. 5º, §1º do Edital nº 04, de 16 de junho de 2020 da Defensoria Pública do Estado do Amapá, o(a) Defensor(a) Público(a) interessado(a) poderá apresentar recurso ao Defensor Público-Geral, que deverá ser protocolado até às 18h00 do dia 22 de junho de 2020, a ser encaminhado para o endereço eletrônico do Gabinete do Defensor Público-Geral (gabinete@defensoria.ap.def.br).

Art. 3º - Quando houver defensor(a) para preencher a vaga deixada, a transferência do local de lotação será formalizada através de portaria do Defensor Público-Geral.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Comunique-se, Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de junho de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0388/2020

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DA READEQUAÇÃO ENTRE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	DO NÚCLEO	PARA O NÚCLEO
YASKARA XAVIER LUCIANO LUCENA	NAECA	CÍVEL - MACAPÁ

HASH: 2020-0619-0003-3982

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº147, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Nomeação em cargo em comissão.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANCIKELLY PONTES MESQUITA** para exercer o cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível I – Departamento Administrativo, Código CCDP-1, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 19 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 19 de junho de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0619-0003-3989

Ministério Público

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de licenças de software de acesso remoto e suporte via internet (Teamviewer).

PROCESSO Nº: 20.06.0001.00002203/2020-46.

Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

HASH: 2020-0619-0003-4005

CONTRATADA: ALEX PATO HOFFMANN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018/MP-AP

NOTA DE EMPENHO: 214/2020-MP-AP

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.719,00 (quatro mil setecentos e dezenove reais).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Suporte Técnico e Atualização Tecnológica do Software Scriptcase, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

OBJETO DO ADITIVO: Supressão contratual no percentual de 26,66% do valor inicial atualizado do Contrato e prorrogação por 12 (doze) meses, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 15/06/2020.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0001495/2020-53/MP-AP.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante: Dr. João Paulo de Oliveira Furlan, Secretário-Geral/MP-AP; pela Contratada: Sr. Alex Pato Hoffmann.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

Macapá, 18/06/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

CONTRATADA: NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

HASH: 2020-0619-0003-3966

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 4.199,40 (quatro mil cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2019/MP-AP

VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.552,80 (onze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

OBJETO DO TERMO DE CESSÃO: Cessão, de sala situada no Complexo Cidadão - Zona Norte - Prédio de propriedade do MP-AP, situado na Av. Tancredo Neves, s/n – Renascer.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2020.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Termo de Cessão.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante: Dr. João Paulo de Oliveira Furlan, Promotor de Justiça e Secretário Geral, em exercício/MP-AP, e, pela Contratada: Sr. José Sérgio de Andrade Galindo e Sr. Francisco Ricardo Belarmino Alcoforado.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0002602/2020-40/MP-AP

Macapá, 18/06/2020.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

CEDENTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

HASH: 2020-0619-0003-3967

CESSIONÁRIO: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2019/MP-AP

DATA ASSINATURA: 21/05/2020.

ASSINATURA: Assina pelo Ministério Público do Estado do Amapá, Dra. Ivana Lúcia Franco Ceil, Procuradora-Geral de Justiça, e, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, Dr. João Guilherme Lages Mendes, Presidente do Tribunal de Justiça do Amapá.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho, a fim de elaborar programa de prevenção de risco ambientais-PPRA, programa de controle medico de saúde ocupacional-PCMSO, bem como realizar exames médicos ocupacionais periódicos.

Macapá, 18/06/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo qualitativo no percentual de 21% (vinte e um por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0002167/2020-48/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI/DR-AP.

VALOR DO ADITIVO PARA 12 (doze) MESES DE EXECUÇÃO: R\$ 42.00.00 (quarenta e dois mil reais).

VALOR EMPENHADO: 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais).

DATA ASSINATURA: 15/06/2020.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. João Paulo de Oliveira Furlan, Promotor de Justiça e Secretário Geral, em exercício/MP-AP, e, pela Contratada: Sra. Aline Vieira Silva Barbosa.

Macapá, 18/06/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-0619-0003-4009

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação do Serviço de Suporte Técnico e Atualização Tecnológica e manutenção do sistema de controle e gerenciamento laboral de frequência através de ponto e acesso de visitante, denominado ifPonto e ifAcesso.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0001407/2020-04/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: IFRACTAL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2020.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante: Dr. João Paulo de Oliveira Furlan, Promotor de Justiça e Secretário Geral, em exercício/MP-AP, e, pela Contratada: Sr. Felipe Peressoni Waltrick.

Macapá, 18/06/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-0619-0003-3977

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Aluguel do imóvel localizado na Av. General Gurjão nº 450, Centro, Município de Macapá-AP, com a finalidade de instalação do Almocharifado Central.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0001494/2020-80/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA EPP.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 64.968,00 (sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2020.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante: Dr. João Paulo de Oliveira Furlan, Promotor de Justiça e Secretário Geral, em exercício/MP-AP, e, pela Contratada: Sr. Edivaldo Maués Carvalho Neto e Sra. Kassia Lucena Rodrigues Pereira.

Macapá, 18/06/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-0619-0003-4010

Prefeitura Municipal De Oiapoque

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 17208.04.32.2020. A Prefeita do Município de Oiapoque - AP, no uso de suas atribuições legais, vêm tornar público o contrato nº. 042/2020-CPL/PMO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020/CCL/CPL. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO

PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, através do Convênio nº 009/2020/SDC/GEA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em anexo ao edital e proposta da empresa no valor de global de **R\$ 1.206.947,81 (Um milhão duzentos e seis mil novecentos e quarenta e sete reais oitenta e um centavos)**, contratada: R P SANTOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.036.829/0001-23. A vigência será de 365 dias, a contar da data de assinatura do Contrato.

##DAT Oiapoque-AP, 10 de junho de 2020

##ASS Maria Orlanda Marques Garcia

##CAR Prefeita

HASH: 2020-0617-0003-3884

Prefeitura Municipal De Pracuúba

PREFEITURA DE PRACUÚBA - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2020

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA

PREFEITURA DE PRACUÚBA

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2020

No dia vinte e nove de abril de 2020, na Prefeitura de Pracuúba, registram-se os preços da empresa DISTRIBUIDORA TUCUJU EIRELI para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as demandas das SECRETARIAS MUNICIPAIS, pertencentes a essa Prefeitura de Pracuúba-AP, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2020, para Sistema de Registro de Preços, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar da data da publicação desta ATA.

EMPRESA REGISTRADA

- **DISTRIBUIDORA TUCUJU EIRELI**, CNPJ: 10.676.978/0001-21, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1353 – Bairro Centro – Município de Santana – AP, CEP: 68.925-201 - telefones nº (96) 99112-2556 / 99193-1451, e-mail: distribuidoratucuju@hotmail.com, representada pelo Senhora Katiuscia Dias dos Santos, cédula de identidade nº 28763 DPTC-AP, C.P.F. nº 636.529.782-34.

Itens	Especificações	Quant.	Valor unitário
01	AGENDAS DE ESCRITÓRIO.	62	17,30
02	ALMOFADA PARA CARIMBO GRANDE – medindo aproximadamente 18cm de comprimento x 12cm de largura de boa qualidade, na cor azul, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. MARCA TILIBRA	101	7,95
03	ALMOFADA PARA CARIMBO GRANDE – medindo aproximadamente 18cm de comprimento x 12cm de largura de boa qualidade, na cor vermelha, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. MARCA PILOT	50	7,95
04	ALMOFADA PARA CARIMBO GRANDE – medindo aproximadamente 18cm de comprimento x 12cm de largura de boa qualidade, na cor preta, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. MARCA PILOTE	81	7,95
05	APAGADOR - para quadro branco com compartimento para dois marcadores, feltro de no mínimo 2mm de espessura. Com ótima apagabilidade. MARCA COMPACTOR	260	7,80
06	BARBANTE DE ALGODÃO - 100% Algodão, medindo aprox. 297 metros, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. MARCA BACANA	1363	5,80
07	BASTÃO COLA QUENTE - Transparente Fina 7,5mm X 30cm. MARCA TRIS	800	0,80
08	BLOCO ADESIVO POST-IT - 38 mm x 50 mm - 4 unidades de 100 folhas cada (total 400 folhas), Papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável, nas cores amarelo, azul, verde e rosa. MARCA JOCAR OFFICE	570	7,70
09	BLOCO AUTOADESIVO - 76x76 amarelo c/100fls. Reposicionáveis, não danificam e nem deixam restos de cola na superfície. Cor amarelo. MARCA JOCAR OFFICE	385	2,25

10	BORRACHA BICOLOR - azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete vírgula três) mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos. MARCA TRIS	461	0,65
11	BORRACHA C/ CINTA BRANCA pequena, dimensão mínima s/ embalagem C 4,2 x L 2,95 x A 1,4 cm cx c/ no mínimo 24 unidades. MARCA TRIS	640	40,00
12	CAIXA ARQUIVO desmontável em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5 x 25 x 13,5 cm. MARCA POLYCART	1410	4,20
13	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO, dupla articulável, medidas mínimas 355 x 253 cor cristal. MARCA WALEU	2705	47,00
14	CALCULADORA MANUAL DE MESA MX – C121 com 12 dígitos e funções percentuais. MARCA TRIS	47	49,50
15	CANETA ESFEROGRÁFICA, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta azul, de qualidade igual ou superior as marcas bic ou Faber Castel, validade mínima de 12 meses com Selo inmetro. Caixa com 50 unidades. MARCA COMPACTOR	453	36,20
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta preta, de qualidade igual ou superior as marcas bic ou Faber Castel, validade mínima de 12 meses com Selo inmetro. Caixa com 50 unidades. MARCA COMPACTOR	453	32,90
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta vermelha, de qualidade igual ou superior as marcas bic ou Faber Castel, validade mínima de 12 meses com Selo inmetro. Caixa com 50 unidades. MARCA COMPACTOR	388	32,90
18	CANETA MARCA TEXTO DE COR AMARELO, tinta em gel, com validade de 12 meses, caixa com 12 unidades. MARCA TRIS	159	49,25
19	CANETA MARCA TEXTO DE COR LARANJA, tinta em gel, com validade de 12 meses, caixa com 12 unidades. MARCA TRIS	159	50,25
20	CANETA MARCA TEXTO DE COR ROSA, tinta em gel, com validade de 12 meses, caixa com 12 unidades. MARCA TRIS	59	48,30
21	CANETA MARCA TEXTO DE COR VERDE, tinta em gel, com validade de 12 meses, caixa com 12 unidades. MARCA TRIS	69	50,20
22	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD, COR AZUL, ponta de 1,0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 12 meses. MARCA TRIS	52	4,75
23	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD, COR PRETA, ponta de 1,0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 12 meses. MARCA TRIS	37	4,85
24	CAPA P/CD EM ACRÍLICO SLIM, transparente, dimensões 14,00 cm x 12,50 cm x 1,00 cm cx. c/ 50 UND. MARCA VIDOLAR	421	94,00
25	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (POLIPROPILENO), formato A4 (21 x 297 mm)pct c/ 50 UND cor transparente. MARCA WALEU	549	20,50
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (POLIPROPILENO), formato A4 (21 x 297 mm)pct c/ 50 UND cor preta. MARCA WALEU	520	26,20
27	CARTOLINA BRANCA (pacote com 100und). MARCA TILIBRA	1213	72,50
28	CD-R VIRGEM, CD de única gravação (gravável), capacidade para armazenagem de 700 MB de dados (armazena documentos, fotos digitais) ou 80 min. De áudio, velocidade de gravação 52 x, compatível com todos os gravadores de CDs de microcomputador. MARCA NIPPONIC	360	2,10
29	CLIPS Nº 04 - niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 (cem) unidades, prazo de validade indeterminado. MARCA CHAPARRAU	215	2,25
30	CLIPS Nº 1/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, med. aproximadamente três centímetros de comprimento, caixa contendo 100 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. MARCA CHAPARRAU	220	2,45
31	CLIPS Nº 2/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, med. aproximadamente três centímetros de comprimento, caixa contendo 100 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. MARCA CHAPARRAU	215	2,85
32	CLIPS Nº 3/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, med. aproximadamente seis centímetros de comprimento, caixa contendo 50 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. MARCA CHAPARRAU	195	2,75
33	CLIPS Nº 5/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, med. aproximadamente seis centímetros de comprimento, caixa contendo 50 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. MARCA CHAPARRAU	200	5,20
34	CLIPS Nº 6/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, med. aproximadamente cinco centímetros de comprimento, caixa contendo 50 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. MARCA CHAPARRAU	215	4,30
35	CLIPS Nº 8/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, med. aproximadamente seis centímetros de comprimento, caixa contendo 25 unidades, de boa qualidade, prazo de validade no mínimo 12 meses. MARCA CHAPARRAU	195	3,60

36	COLA EM BASTÃO, Atóxica, A Base De Água, Lavável, Com Tampa Hermética Para Evitar Ressecamento e base giratoria. Embalagem do tubo Com No Mínimo 10 Gramas. Caixa com 12 unidades cada. MARCA TRIS	158	24,50
37	COLA LIQUIDA BRANCA, embalagem, c/ 250g, acondicionado em frasco plástico resistente, não tóxica cx c/12 unidades. MARCA KOALA	130	61,00
38	COLA P/ ISOPOR e EVA 90g. MARCA KOALA	410	5,40
39	COLA PLÁSTICA - branca, para uso em escritório, frasco com 40 (quarenta) ml, de boa qualidade, resistente, e que não inale mau cheiro, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades). MARCA KOALA	238	20,50
40	COLA PLÁSTICA - branca, para uso em escritório, frasco com 90 (noventa) ml, de boa qualidade, resistente, e que não inale mau cheiro, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades). MARCA KOALA	225	31,25
41	COLCHETE Nº 04 - em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado. MARCA ACC	285	3,45
42	COLCHETE Nº 05 - em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado. MARCA ACC	275	4,00
43	COLCHETE Nº 06 - em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado. MARCA ACC	275	4,35
44	COLCHETE Nº 08 - em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado. MARCA ACC	275	6,00
45	COLCHETE Nº 10 - em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado. MARCA ACC	285	7,30
46	COLCHETE Nº 12 - em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado. MARCA ACC	275	10,15
47	COLCHETE Nº 14 - em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado. MARCA ACC	265	11,50
48	COLCHETE Nº 15 - em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado. MARCA ACC	270	13,50
49	CORRETIVO EM FITA 4,2mmx12m CX 6 UN, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. MARCA DELTA	110	44,25
50	CORRETIVO FITA medindo 4mm x 10mm. MARCA DELTA	78	9,50
51	CORRETIVO LÍQUIDO, À Base De Água, Não Tóxico, Para Correções De Esferografia, Datilografia E Fotocópia, Conteúdo: 18ml. Caixa com 10 unidades. MARCA DELTA	225	24,75
52	DVD-R VIRGEM, gravável, tempo de gravação 120 min, capacidade 4.7 GB, velocidade de leitura 8 X, alta capacidade e confiabilidade, mídia óptica, utilizada para armazenamento de áudio, vídeo, programas para computadores, documentos, jogos, imagens digitais. MARCA NIPPONIC	185	2,00
53	DVD-RW VIRGEM, gravável, tempo de gravação 120 min, capacidade 4.7 GB, velocidade de leitura 1-2 X, alta capacidade e confiabilidade, mídia óptica, utilizada para armazenamento de áudio, vídeo, programas para computadores, documentos, jogos, imagens digitais. MARCA NIPPONIC	155	4,20
54	ENVELOPE (229x324mm) Saco Kraft Branco 80g pct. c/100un. MARCA IPECOL	10330	0,36
55	ENVELOPE (229x324mm) Saco Kraft Ouro 80g pct. c/ 100un. MARCA IPECOL	10330	0,36
56	ENVELOPE (229x324mm) Saco Kraft Pardo 80g pct. c/100un. MARCA IPECOL	2825	27,80
57	ENVELOPE (240x340mm) Saco Kraft 80g pct. c/ 100un. MARCA IPECOL	315	34,25
58	ENVELOPE A3 370x470mm Saco Kraft Natural pct. c/ 100un. MARCA IPECOL	315	72,50
59	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12mm. MARCA WALEU	230	24,60
60	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17mm. MARCA WALEU	230	32,50
61	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25mm. MARCA WALEU	230	32,30
62	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO tamanho 7 mm. MARCA WALEU	210	11,70
63	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO tamanho 9 mm. MARCA WALEU	210	14,60
64	ESTILETE largo, trava automática, lâmina 18 mm, lâmina de aço carbono extensível interna. MARCA JOCAR OFFICE	442	6,35
65	EXTRATOR DE GRAMPOS - de boa qualidade, em aço inox, med. Aprox. 1,5cm de largura x 15 cm de comprimento, prazo de validade indeterminado. MARCA MASTERPRINT	218	5,15
66	FITA – adesiva dupla face papel – para usos gerais sem resíduos químicos em sua composição, com dimensões 12mmx30m, pacote com 48 rolos cada. MARCA EUROCEL	325	164,00
67	FITA – adesiva dupla face papel – para usos gerais sem resíduos químicos em sua composição, com dimensões 48mmx30m, pacote com 48 rolos. MARCA EUROCEL	340	19,80
68	FITA – adesiva transparente para papel – para usos gerais sem resíduos químicos em sua composição, com dimensões 45mmx45m, pacote com 25 rolos cada. MARCA EUROCEL	375	86,90

69	FITA – adesiva transparente para papel – para usos gerais sem resíduos químicos em sua composição, com dimensões 12mmx40m, pacote com 28 rolos cada. MARCA EUROCEL	475	33,50
70	FITA ADESIVA GOMADA 50mmx165m 80g papel kraft. MARCA EUROCEL	346	17,50
71	FITA CREPE – para usos gerais sem resíduos químicos em sua composição, com dimensões 19mmx50m. MARCA EUROCEL	365	3,80
72	FITA CREPE – para usos gerais sem resíduos químicos em sua composição, com dimensões 48mmx50m. MARCA EUROCEL	375	7,30
73	FITA CREPE – COLORIDA para usos gerais sem resíduos químicos em sua composição, com dimensões 48mmx50m. MARCA EUROCEL	386	17,60
74	FITA ISOLANTE preta 19mm x 20m. MARCA 3M	114	5,30
75	GRAMPEADOR – Semi-industrial, com estrutura metálica de alta resistência, com capacidade para grampear 100 folhas, para grampos 23/13, prazo de validade indeterminado. MARCA TRIS	148	63,90
76	GRAMPEADOR grande – capacidade para grampear até 40 folhas de papel 75g/m², medindo aprox. 12,5 cm de comprimento para ser utilizado grampos 26/6, apresentando garantia de qualidade, durabilidade, de primeira qualidade e de fabricação brasileira, com embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA TRIS	158	59,50
77	GRAMPEADOR médio – capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m², medindo aprox. 11 cm de comprimento para ser utilizado grampos 26/6, apresentando garantia de qualidade, durabilidade, de primeira qualidade e de fabricação brasileira, com embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA TRIS	145	22,20
78	GRAMPEADOR pequeno – capacidade para grampear até 12 folhas de papel 75g/m², medindo aprox. 11 cm de comprimento para ser utilizado grampos 26/6, apresentando garantia de qualidade, durabilidade, de primeira qualidade e de fabricação brasileira, com embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA TRIS	50	13,15
79	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - modelo 23/13, caixa com 5.000 unidades, fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado. MARCA TRIS	630	30,60
80	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - modelo 26/6, caixa com 5.000 unidades, fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado. MARCA TRIS	305	6,20
81	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO Embalagem Com 50 Unidades para 600 páginas. MARCA TRIS	255	16,80
82	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO. Embalagem com 50 unidades para 200 páginas. MARCA TRIS	260	11,80
83	LAPIS - Nº 02 medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, (caixa com 144und), com revestimento verde. MARCA TILIBRA	1045	42,25
84	LIGA AMARELO em látex, forma circular, super resistente. Composição: borracha natural. Pacote com 100 g. MARCA REDBOR	95	3,90
85	LIVRO ATA, sem margem, pautado e numerado, tamanho ofício. Capa dura de cor preta, com 100 folhas. MARCA TILIBRA	290	14,25
86	LIVRO ATA, sem margem, pautado e numerado, tamanho ofício. Capa dura de cor preta, com 200 folhas. MARCA TILIBRA	290	21,20
87	LIVRO PROTOCOLO encadernado com 100 folhas, medindo 215x160mm. MARCA TILIBRA	365	10,70
88	MARCADOR DE PÁGINA 42x12 c/5 cores transp. c/adesivo. C/ 25 folhas cada bloco. Reposicionáveis, não danificam e nem deixam restos de cola nas páginas. MARCA VPM	840	32,85
89	MOLHADOR DE DEDO, creme, pasta, embalagem com 12g. MARCA WALEU	90	5,00
90	APONTADOR PARA LÁPIS TIPO ESCOLAR, sem depósito com 1 furo em metal. MARCA TRIS	255	2,00
91	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO, possui lâmina de alta qualidade, proporcionando uma melhor durabilidade de seus materiais, depósito transparente, largura mínima 8,00 cm, altura mínima 3,0 cm, profundidade mínima 4,0 cm, peso mínimo 30 g; Caixa c/ no mínimo 25 unidades. MARCA TRIS	575	46,25
92	ORGANIZADOR DE CHAVES POTE (pacote c/50 chaveiros cores sortidas). MARCA RADEX	42	39,00
93	PAPEL 40 KILO (Branco). MARCA BIGNARDI	1100	0,85
94	PAPEL A4 210x297mm, 10 resmas com 500fls, gramatura 75g/m². MARCA INK PREMIUM	1420	192,00
95	PAPEL A4 210x297mm, colorido com 100fls, gramatura 75g/m². MARCA CHAMEX	460	107,00
96	PAPEL A3, caixa c/ 5 resmas 297 x 420mm, resma com 500fls, gramatura 75g/m². MARCA SUZANO REPORT	145	310,00
97	PAPEL CREPOM – cores diversas (caixa com 40 folhas). MARCA VMP	440	60,00
98	PAPEL PLOTTER HP 711 A1 – rolo com 100 metros cada. MARCA SPIRAL	30	78,00
99	PASTA ABA ELÁSTICO, em papelão resistente, medindo aprox. 33cm de comprimento x 24 cm de largura, revestido com plástico transparente. MARCA POLYCART	560	2,70
100	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - para arquivamento em papelão super-resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 6 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado. (pacote com 10 pastas). MARCA POLYCART	690	105,00

101	PASTA AZ LOMBO LARGO - para arquivamento em papelão super-resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombos, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado. (pacote com 10 pastas). MARCA POLYCART	650	114,50
102	PASTA CLASSIFICADOR EM PVC, transparente, com canelada inteira 240mm x 330mm, pct c/10 unidades, na cor grafite. MARCA WALEU	980	75,00
103	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPOS, medindo aprox. 33cm de comprimento x 24 cm de largura, em papelão resistente, revestido com plástico transparente com grampos na parte inferior, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. MARCA WALEU	195	2,40
104	PASTA EM POLIPROPILENO COM ABAS 0,35mm. Cor fumê, dimensões 235 x 350 x 02 mm. MARCA POLYCART	450	4,80
105	PASTA EM POLIPROPILENO COM ABAS 0,35mm. Cor transparente, dimensões 235 x 350 x 02 mm. MARCA POLYCART	450	3,45
106	PASTA EM POLIPROPILENO COM ABAS 0,50mm. Cor transparente, dimensões 245 x 335 x 30 mm. MARCA POLYCART	350	15,50
107	PASTA EM POLIPROPILENO COM ABAS 0,80mm. Cor transparente, dimensões 335x245x50mm. MARCA POLYCART	400	23,40
108	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE - em "L", medindo aprox. 32 cm de comprimento x 22 cm de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. MARCA POLYCART	815	0,85
109	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE com ferragem para papel Ofício lombo 2cm. MARCA POLYCART	410	5,60
110	PASTA PLÁSTICA, material polipropileno transparente, para documentos tamanho ofício, fechamento com clip plástico móvel na lateral esquerda para fixar documentos. MARCA POLYCART	10	6,10
111	PASTA SUSPENSÁVEL COMPLETA - para uso em arquivamento com medidas de aproximadamente 36 cm de comprimento e 23,5 cm de largura em cartão pardo resistente 330g/m² à 336g/m², com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, em papel kraft, de boa qualidade durabilidade e resistência. Caixa com 50 und cada. MARCA POLYCART	1065	110,00
112	PASTA SUSPENSÁVEL MARMORIZADA. MARCA POLYCART	420	2,40
113	PENDRIVE 32 GB: Velocidade de Leitura: Até 13 Mbps; Velocidade de Taxa de transferência: Até 48 Mbps; Velocidade de Gravação: Até 5 Mbps. MARCA MAXPRINT	115	38,50
114	PENDRIVE 16 GB: Velocidade de Leitura: Até 13 Mbps; Velocidade de Taxa de transferência: Até 48 Mbps; Velocidade de Gravação: Até 5 Mbps. MARCA MAXPRINT	105	30,20
115	PERCEVEJO LATONADO, cabeça redonda. Caixa com 100 Unidades. MARCA CHAPARRAU	456	3,50
116	PERFURADOR – grande 2 furos, estrutura de metal, com capacidade de até 30 folhas de papel com gramatura 75g/m², margeador escala para ajuste de formato de p., trava de segurança, disco de apoio, apresentando garantia de qualidade. MARCA TRIS	219	50,60
117	PERFURADOR – grande 2 furos, estrutura de metal, com capacidade de até 60 folhas de papel com gramatura 75g/m², margeador escala para ajuste de formato de p., trava de segurança, disco de apoio dimensões: 26x12x13 cm, apresentando garantia de qualidade. MARCA TRIS	193	110,50
118	PINCEL ATÔMICO Na cor azul - de boa qualidade, composição resina termoplástica, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, espessura da escrita: 2,0mm, 4,5mm, 8,0mm, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades cada. MARCA COMPACTOR	93	32,80
119	PINCEL ATÔMICO Na cor preta - de boa qualidade, composição resina termoplástica, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, espessura da escrita: 2,0mm, 4,5mm, 8,0mm, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos, caixa com 12 unidades cada. MARCA COMPACTOR	93	34,00
120	PINCEL ATÔMICO Na cor verde - de boa qualidade, composição resina termoplástica, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, espessura da escrita: 2,0mm, 4,5mm, 8,0mm, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos , caixa com 12 unidades cada. MARCA COMPACTOR	93	36,00
121	PINCEL ATÔMICO Na cor vermelha - de boa qualidade, composição resina termoplástica, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, espessura da escrita: 2,0mm, 4,5mm, 8,0mm, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos, caixa com 12 unidades cada. MARCA COMPACTOR	114	38,00
122	PINCEL PARA QUADRO BRANCO na cor azul - Especial para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico de 4,0mm, espessura de escrita 2.0mm, tinta especial. Não recarregável, composição: Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta acrílico. Tinta de difícil remoção, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades cada. MARCA COMPACTOR	93	64,00
123	PINCEL PARA QUADRO BRANCO na cor preta - Especial para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico de 4,0mm, espessura de escrita 2.0mm, tinta especial. Não recarregável, Composição: Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta acrílico. Tinta de difícil remoção, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades cada. MARCA COMPACTOR	153	64,00

124	PINCEL PARA QUADRO BRANCO na cor verde - Especial para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico de 4,0mm, espessura de escrita 2.0mm, tinta especial. Não recarregável, Composição: Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta acrílico. Tinta de difícil remoção, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades cada. MARCA COMPACTOR	153	64,00
125	PINCEL PARA QUADRO BRANCO na cor vermelha - Especial para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico de 4,0mm, espessura de escrita 2.0mm, tinta especial. Não recarregável, Composição: Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta acrílico. Tinta de difícil remoção, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades cada. MARCA COMPACTOR	153	64,00
126	PISTOLA DE COLA QUENTE com bico fino, bastão fino. 110vts. MARCA TILIBRA	143	80,95
127	PORTA LÁPIS (canetas) e cliques, com duas divisórias, em plástico poliestireno injetado. MARCA WALEU	205	8,75
128	PORTA-CLIQUE, material poliestireno, cor fumê ou cristal. MARCA WALEU	114	7,00
129	PRANCHETA PORTÁTIL, material acrílico, cor cristal ou fumê, com prendedor metálico de folhas tamanho ofício. MARCA POLYCART	88	15,60
130	PRANCHETA PORTÁTIL, material MDF, com prendedor metálico de folhas tamanho ofício. MARCA POLYCART	298	4,50
131	PRENDEDOR DE PAPEL 19mm cx 12 UM. MARCA KIT	325	4,60
132	PRENDEDOR DE PAPEL 32mmcx 12 UM. MARCA KIT	260	9,50
133	PRENDEDOR DE PAPEL 51mmcx 12 UM. MARCA KIT	260	20,50
134	QUADRO MAGNÉTICO medindo 120x150cm ou 120x180cm. MARCA SOUZA	260	295,00
135	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, medindo 120 cm de altura x 200 cm de largura x 2 cm de espessura com suporte para apagador. MARCA SOUZA	135	395,00
136	RÉGUA - de 30 cm em acrílico, transparente, medindo aprox.30 (trinta) cm de comprimento, 2,5 (dois e meio) de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. MARCA WALEU	71	1,80
137	RÉGUA - de 50 cm em acrílico, transparente, medindo aprox.50 (cinquenta) cm de comprimento, 3 (três) cm de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. MARCA WALEU	980	5,90
138	SUPORTE P/ COPOS DESCARTÁVEIS para 200ml. MARCA MULTICOPO	675	48,00
139	SUPORTE PARA FITA DUREX, de plástico resistente, que comporte fita durex tamanho grande. MARCA WALEU	82	23,90
140	TESOURA MULTIUSO – aproximadamente 13 cm, cabo anatômico, corte super preciso, em aço inoxidável de boa qualidade e durabilidade. MARCA TRIS	48	7,20
141	TESOURA p/ picotar de aço. MARCA TRIS	422	52,00
142	TNT ROLO- rolo com 50 metros. MARCA RST	239	66,00
143	TINTA PARA CARIMBO - tinta sem óleo para carimbo de borracha, na cor azul, de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96°, dietileno glicol, corante e conservante, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos (caixa com 12 unidades). MARCA TRIS	235	89,00
144	TINTA PARA CARIMBO - tinta sem óleo para carimbo de borracha, na cor preta, de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96°, dietileno glicol, corante e conservante, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos (caixa com 12 unidades). MARCA TRIS	135	82,00
145	TINTA PARA CARIMBO - tinta sem óleo para carimbo de borracha, na cor vermelha, de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96°, dietileno glicol, corante e conservante, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos (caixa com 12 unidades). MARCA TRIS	125	83,50
146	ALFINETE COLORIDO para mapas (caixa com 100 unidades). MARCA CHAPARRAU	593	9,30
147	BALÃO COLORIDO. MARCA SEMPERTEX	69	15,25
148	BALÃO COLORIDO (modelo tripa). MARCA SEMPERTEX	3100	24,00
149	CADERNO CAPA DURA, c/ 96 fls. Capa papelão 810 grs revestido papel 90 grs plastificado fls. Internas: papel off-set 5. grs. MARCA JANDAIA	70	620,00
150	CAVALETE, em madeira para papel 40 kg. MARCA CORTIARTE	150	160,00
151	CLASSIFICADOR, transparente com elástico para papel ofício. MARCA POLYCART	17	2,60
152	COLA COLORIDA 40 gr, caixa com 6 unidades. MARCA TRIS	1480	8,20
153	ENVELOPE para convite, kraft, em papel 80 gr, med. Aprox. 310x410mm, de boa qualidade. MARCA IPECOL	710	0,40
154	ETIQUETA adesiva tamanho A4 (210X297mm) para impressora jato de tinta e laser, bloco com 10 fls de 144 etiquetas 25,4x99. MARCA MAXPRINT	20	47,50
155	ENVELOPE para saco A4, branco, med. Aprox. 240x340mm, de boa qualidade. MARCA IPECOL	810	0,45
156	GRAMPO para pistola de pressão 106/6 (caixa c/5000 und). MARCA TRIS	20	14,80
157	GLITER escolar com 6 cores sortidas. MARCA ACRILEX	610	14,00
158	MURAL DE FELTRO para avisos medindo 90x120 cm. MARCA CORTIARTE	160	125,00
159	LAPIS DE COR C/12 cores. MARCA ACRILEX	360	5,50

160	PAPEL ALCALINO na cor branca, formato A3, caixa c/5 resmas. MARCA CHAMEX	430	195,00
161	PAPEL COLOR SET cores diversas, caixa com 20 fls. MARCA VMP	880	20,00
162	PAPEL KRAFT. MARCA BIGNARDI	120	0,65
163	PAPEL OFÍCIO, 216x330mm, resma c/500 fls, gramatura 75g/m2 - Cx. c/10resmas. MARCA CHAMEX	1000	212,00
164	PAPEL PARA FLIP CHART (64X88CM) pacote com 50 fls. MARCAROMITEC	10	41,00
165	PAPEL RECICLADO 75 g 210x297 A4 chamex eco lpaper PT 500 fls. MARCA CHAMEX	160	25,00
166	PAPEL VERGÊ A4 120g, cor branco, caixa c/50 fls. MARCA OFF PAPER	60	10,50
167	PAPEL PARANA. MARCA VMP	675	5,00
168	PAPEL E.V.A, cores diversas (rolo com 25 metros). MARCA KREATEVA	275	3,20
169	PAPEL CARBONO, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo dupla face, comprimento 297, largura 210, cor preta. Caixa com 100 und. MARCA OFF PAPER	600	39,00
170	PASTA ARQUIVO. Tipo catálogo, capa dura preta de plástico. Com envelopes plásticos (saco para documentos) para folhas tamanho ofício Acompanha 50 envelopes plásticos, com sistema que permita adicionar mais envelopes. MARCA DAC	1080	17,80
171	PASTA CARTOLINA com grampo e trilho. MARCA POLYCART	83	2,30
172	PINCEL HIDROCOR cores variadas e prazo de validade mínima de um ano a contar da data de entrega. Caixa com 12 unidades cada. MARCA ACRILEX	375	8,60
173	PISTOLA de grampo de pressão 106/6. MARCA TILIBRA	480	75,50
174	PLACA DE ISOPOR na cor branca, 60 cmx45cm spiral. MARCA POLYCALHA	370	25,00
175	TINTA GUACHE 250 ml cores variadas. MARCA ACRILEX	110	5,60
176	TINTA DE ROSTO FLUORESCENTE, torre 5 cores atóxico - ptc c/6. MARCA PINTAKARA	435	21,50
177	PENDRIVE 8 GB: Velocidade de Leitura: Até 13 Mbps; Velocidade de Taxa de transferência: Até 48 Mbps; Velocidade de Gravação: Até 5 Mbps. MARCA MAXPRINT	128	30,25
178	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO GRANDE - Gigante 355 x 240 x 240 cm. MARCA DELO	108	6,60
179	LAPISEIRA, DE GRAFITE Nº 0,5MM. MARCA JOCAR OFFICE	62	5,50
180	PAPEL SULFITE A3 297 X 420mm 90g/m² - resma com 500 fls. - caixa com 10 resmas. MARCA CHAMEX	100	360,00
181	FITA ADESIVA gomada 50mmx165m 80g papel kraft. MARCA 3M	2	16,50

Pracuúba/AP, 29 de abril de 2020.

Belize Conceição Costa Ramos

Prefeita de Pracuúba

HASH: 2020-0504-0003-1967

Publicações Diversas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020-CDSA

A Companhia Docas de Santana -, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela portaria 079/2019, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, contratação de prestadora de serviços de forma continuada, de plano ou seguro privado de assistência à saúde para os empregados da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA; **INÍCIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS:** a partir da publicação no diário oficial Diário do Estado do Amapá, e no site www.licitacoes-e.com.br até às 08h, do dia 02 de julho de 2020, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 8h do dia 02 de julho de 2020. **DATA E HORA DA DISPUTA:** às 10h, do dia 02 de julho de 2020, todos horários de Brasília-DF. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

licitacoes-e.com.br. Licitação nº 819170. Informações: e-mail: cpl@docasdesantana.com.br;

Santana-AP, 18 de junho de 2020.

Uélliton Nogueira da Silva

Pregoeiro

HASH: 2020-0618-0003-3949

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 006/2020 - CPL/CDSA

Homologo nos termos da Lei:
Em 14/04/2020

Glauro Mauro Cei
Diretor Presidente da CDSA
Portaria nº 163/2019 PMS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 006/2020 - CPL/CDSA

Processo nº 001/2020 - GAB/CDSA

Assunto – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Fundamento – Art. 29, Inciso II, da lei 13.303/2016.

Favorecido: DG- DIAS E GOMES CONTABILIDADE

CNPJ: 08.575.958/0001-12

Objeto – Serviço de Auditoria Independente

Valor Total – R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Recurso Orçamentário – Elemento de Despesa 02.05.03
– Serviços técnicos profissionais.

DO OBJETO

Haja vista a solicitação da Seção de Compras, Almoxarifado às fls. 02-12 e 15-24 com termo de referência em que se justifica a necessidade de contratação de serviço de auditoria independente.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 29, inciso II da Lei n. 13.303/16, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; (Grifamos)

No caso em questão, verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303/16.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

DO FORNECEDOR

Conforme demonstrado na pesquisa de preço constante dos autos através de, cotação eletrônica CP022020 e e-mail, verificamos que o preço contratado é compatível com o praticado no mercado local.

O fornecedor vencedor foi escolhido pelo critério de julgamento de menor preço por global, desse modo justifica-se a escolha do fornecedor.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Companhia, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo, informamos que não se faz necessário sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, como condição de eficácia deste ato.

Santana-AP, 04 de abril de 2020.

Uelliton Nogueira da Silva

Presidente da CPL

Portaria n.º 078/2019 – CDSA

HASH: 2020-0605-0003-3454

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 008/2020

Homologo nos termos da Lei:

Em / /2020

Glauco Mauro Cei

Diretor Presidente da CDSA

Portaria nº 163/2019 PMS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 008/2020 - CPL/CDSA

Processo nº 009/2020 - SCCMA/CDSA

Assunto – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Fundamento – Art. 29, Inciso II, da lei 13.303/2016.

Favorecido: W.S DE OLIVEIRA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 12.126.445/0001-00

Objeto – ROÇADEIRA

Valor Total – R\$ 2.780,00 (Dois mil setecentos e oitenta reais)

Recurso Orçamentário – Elemento de Despesa 02.09.07

– Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina.

DO OBJETO

Haja vista a solicitação da Seção de Compras, Almoxarifado às fls. 02-05 e 22-24 com termo de referência em que se justifica a necessidade de aquisição do objeto acima.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 29, inciso II da Lei n. 13.303/16, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação

de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; (Grifamos)

No caso em questão, verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303/16.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Conforme demonstrado na pesquisa de preço constante dos autos através de, e-mail, verificamos que o preço contratado é compatível com o praticado no mercado local.

O fornecedor vencedor foi escolhido pelo critério de julgamento de menor preço por global, desse modo justifica-se a escolha do fornecedor.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Companhia, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo, informamos que não se faz necessário sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, como condição de eficácia deste ato.

Santana-AP, 26 de maio de 2020.

Uelliton Nogueira da Silva

Presidente da CPL

Portaria n.º 078/2019 – CDSA

HASH: 2020-0617-0003-3885

PUBLICIDADE

O que você precisa saber e fazer. Como prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.



Cód. verificador: 14762701. Cód. CRC: 3BEBFDD
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 19/06/2020 22:36, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

